

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho 2021 (dois mil e vinte e um), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu, remotamente, através da plataforma Skype, a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI a Conselheira Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adriel Pedrosa dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Diego Cesar Mackerte - Representante do Poder Executivo; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves - Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Jefferson Ribeiro da Rocha - Representante do Poder Executivo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo (aposentados); Marcelo de Freitas Oliveira - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Raimundo Façanha Ferreira - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Rosimar Francelino Maciel - Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas e Silvio Luiz Rodrigues da Silva - Representante do Poder Executivo. Também, estiveram presentes: Universa Lagos - Diretora de Previdência; Roney da Silva Costa - Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON; Alba Solange Ferreira dos Santos Guimaraes - Diretora Técnica do IPERON; Geralda Aparecida Teixeira - Auditora Geral do IPERON e Idebert Santos - Coordenador Técnico do IPERON. Os registros das presenças foram feitos em lista de presença pelo Sistema SEI, a qual posteriormente foi assinada por todos os presentes, que fará parte da presente ATA. A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia: **a)** Apresentação do relatório da Prestação de Contas dos meses abril e maio de 2021 pela Auditora Geral do IPERON, Geralda Aparecida Teixeira; **b)** Apresentação dos gastos para cumprimento das atividades de gestão da UG 140023 - Taxa de Administração pelo Coordenador Técnico do IPERON, Idebert Santos; **c)** Apresentação da minuta de Projeto de Lei - Taxa de Administração e **d)** Informes. A Conselheira Presidente **Maria Rejane**, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, agradeceu a presença de todos, deu início primeiramente agradecendo aos Conselheiros (as) que participaram da Audiência Pública sobre o sistema de gestão previdenciária. A Presidente **Maria Rejane**, passou para o primeiro item da pauta, que é referente apresentação do relatório da Prestação de Contas dos meses abril e maio de 2021. Em seguida, passou a palavra Auditora Geral do Iperon, Geralda Aparecida Teixeira para explicar sobre o assunto. **Auditora Geral do Iperon, Geralda Aparecida Teixeira** deu início apresentação do relatório de abril e maio de auditoria interna de Prestação de Contas de Gestão (UGs: 140023,130011 e 130012). Disse que traz para este Conselho as informações das Prestações de Contas (abril e maio) mais atualizadas possível, pois as informações do mês de junho só será possível no mês seguinte, devido não ter terminado ainda o mês de junho para obter as informações. Apresentou a execução orçamentária; Dotação inicial UG 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos (gestão administrativa do Poder Executivo); Modernização da Gestão Pública, Operações Especiais; Dotação inicial UG 130011 - Fundo Previdenciário Financeiro (previdência social estatutária); Dotação inicial UG 130012 - Fundo Previdenciário Capitalizado (previdência social estatutária); Execução orçamentária-financeira dos programas - UG 140023 (execução orçamentária dos programas 1015, 2127 e 0000 até maio de 2021); Execução orçamentária-financeira dos programas - UG 130011 (execução orçamentária do programa 1019 até maio de 2021); Execução orçamentária - financeira dos programas - UG 130012 (execução orçamentária do programa 1019 até maio de 2021); Despesas - UG 14023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON - Distribuição do montante das despesas pagas abril e maio de 2021 (UG 140023); Fundo Previdenciário - UG 13001 (distribuição do montante pago de benefícios e maio de 2021 da UG 130011); Fundo Previdenciário Capitalizado - UG 130012 (distribuição do montante pago de benefícios e maio de 2021 da UG 130012); Transferências concedidas (descentralização de créditos orçamentários) - Repasses concedidos para pagamentos de aposentadorias e pensões em abril de 2021; Receitas - Classificação da receita orçamentária UG 130011 - Arrecadação em maio de 2021; Classificação da receita orçamentária UG 130012 - Arrecadação em maio de 2021; Saldo do Fundo Previdenciário Financeiro - Base maio 2021 - Retorno do Fundo Financeiro - UG 130011; Saldo do Fundo Previdenciário Capitalizado - Base maio 2021 - Retorno Capitalizado - UG 130012; Demonstrativos das transferências recebidas - UG 130011 e UG 140023; Análise da Conciliação Bancária - maio de 2021 (UG 140023); Análise da Conciliação Bancária - maio de 2021 (UG 130011) e Análise da Conciliação Bancária - maio de 2021 (UG 130012). Encerrando a apresentação, a Auditora Geral do IPERON, Geralda Aparecida Teixeira disse que quem tiver alguma observação e dúvidas, se coloca à disposição para maiores explicações, a apresentação (0019934512), fica fazendo parte da Ata. Durante a Reunião, foram feitas as seguintes ponderações, apontamentos e sugestões: **A Conselheira Rosimar Francelino** se manifestou dizendo que na apresentação, onde se fala das receitas, referente aos recursos hídricos e compensação previdenciária, observou que não houve repasse no mês de fevereiro de 2021 e pergunta se tem alguma explicação pelo fato de não ter ocorrido o repasse por parte do Poder Executivo. **Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira** explicou que em determinados período do ano, salvo engano, são de três meses, que o Estado não recebe os recursos hídricos e, assim, não havendo o repasse ao IPERON. **O Conselheiro Ivan Pimenta** sugeriu que seja solicitado ao Poder Executivo informação que justifique a ausência de repasse dos recursos hídricos em alguns meses do ano. **Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira** disse que está verificando, inclusive na legislação, se há algo referente ao não repasse dos recursos hídricos em determinado período do ano ao Estado e que estará trazendo a informação ao Conselho. **O Conselheiro Ivan Pimenta** fez uma observação sobre o caixa diário. Citou que o caixa diário é um importante instrumento para evitar problemas com valores em conciliação. Disse que já deparou com valores de depósitos não identificados referente à primeira quinzena do mês, ou seja, nem sempre o problema é a disponibilização dos extratos bancários. Perguntou se ultimamente existem pendências dessa natureza? **O Diretor Administrativo e Financeiro, Roney Costa** pediu a palavra e explicou que as diferenças de valores expressivos tanto no fundo financeiro como no fundo previdenciário são provenientes das rentabilidades dos investimentos do mercado financeiro. Explicou ainda que a Contabilidade do Estado através do sistema da SEGEF, os lançamentos são feitos somente a partir do dia 05 de cada mês e assim, os investimentos terão atrasos, pois são entregues depois do dia 10 até o dia 15 de cada mês. Quanto a informação de depósitos e avisos de créditos não contabilizados, como por exemplo, de R\$ 28.798,47 algumas Secretarias estão invertendo os depósitos tanto da parte servidor como patronal, deu exemplo, que aquele valor que pertence ao fundo financeiro sendo depositado no fundo capitalizado e vice-versa. Enfatizou que o Setor de Dívida e Arrecadação do IPERON vem tentando regularizar essa situação para que fique regularizado dentro do próprio mês, inclusive tem um processo dentro do sistema SEI para essas tratativas de depósitos investidos. **O Conselheiro Ivan Pimenta** perguntou se o IPERON conseguiu regularizar a questão do acesso ao SEI - mesa de trabalho do Conselho de Administração - pois atualmente o acesso é externo, utilizado basicamente para assinatura de lista de presença e atas de reuniões. A Presidente **Maria Rejane**, disse que foram encaminhadas solicitações para SETIC no sentido de liberar o acesso aos membros deste Conselho ao sistema SEI, mas até o presente momento não teve êxito na solicitação. Disse ainda que essa problemática não se refere somente ao Iperon e ao Conselho. Que a título de exemplo, foram identificadas algumas dificuldades do Comitê de Gestor de Previdência Complementar que tem enfrentado dificuldades até para assinatura das suas atas pelo sistema SEI. **O Conselheiro Silvio Luiz** pediu a palavra dizendo que a SETIC não é somente uma problemática do Conselho e do IPERON, inclusive a SEGEF que é um dos maiores clientes da SETIC também tem enfrentado essa dificuldade lamentavelmente. Informou que a SETIC tem tido uma migração de servidores para outros poderes do Estado e também para iniciativa privada. Informou que os servidores da SETIC formados ganham em torno de 7 Mil e quando aparece uma oportunidade financeira melhor, como concurso público, inclusive propostas de irem até para exterior como Alemanha. Dessa forma, optam por melhores oportunidades, devido a isso, infelizmente a SETIC tem passado por uma grande necessidade de pessoal para atender as necessidades do Estado. **A Conselheira Rosimar Francelino** pediu a palavra e perguntou se existe um controle individualizado da parte servidor e patronal e também se tem onde encontrar diretamente, pois fez buscas na internet, mas não obteve êxito com a pesquisa, relacionado ao controle dos recursos hídricos e pergunta quem vem controlando os royalties? Disse que mediante a essa informação, sugere que seja postado no portal da transparência ou em local que todos pudessem ter acesso e ciência do calendário para que se pudesse verificar se os valores estão realmente corretos. A Presidente **Maria Rejane**, disse que a solicitação da Conselheira Rosimar Francelino é bastante coerente e que será verificado a informação referente aos recursos hídricos, os royalties e que estará vendo a possibilidade da publicação no portal da transparência. Disse ainda que tem uma ata do Conselho Superior Previdenciário que não lembra a época, mas tentará localizá-la, onde ficaram alguns prazos estipulados para a SEFIN, que na medida que fizessem os repasses, que compartilhassem as informações não somente ao Iperon, mas também ao Tribunal de Contas, pois ficou acordado que o TCE-RO faria esse acompanhamento. **O Conselheiro Ivan Pimenta** perguntou se o Conselho Fiscal já analisou as Prestações de Contas apresentadas - meses de abril e maio de 2021. Citou a LC 432/2008 que atribui ao Conselho Fiscal a responsabilidade de emitir relatório sobre as Prestação de Contas e o CAD deliberar a partir deste relatório. Disse que o monitoramento do PPA pode ser aprimorado a partir de um planejamento com plano de ação por ações. Deu o exemplo da ação do projeto para construção da sede do IPERON: o plano de ação pode indicar o mês de início do projeto, assim, se for planejado que o projeto iniciará no segundo quadrimestre, no monitoramento do primeiro quadrimestre haverá a informação de que o projeto estava previsto para iniciar somente no segundo quadrimestre. **Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira** informou que foi encaminhado ao Conselho Fiscal a Prestação de Contas do IPERON até o mês maio de 2021, mas que foi analisado pelo COFIS somente a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2021. **O Conselheiro Ivan Pimenta** solicitou que fosse verificado se as Prestação de Contas enviada ao Conselho Fiscal foram tempestivas e que seja feita a solicitação dos relatórios de análise para deliberação deste conselho. Finalizou parabenizando a Auditora Geral do Iperon Geralda Teixeira pela excelente apresentação. Dando prosseguimento, a Presidente **Maria Rejane** falou sobre o próximo item da pauta, que é referente apresentação dos gastos para cumprimento das atividades de gestão da UG 140023, taxa de administração e logo após, já podem passar para o item seguinte da pauta, que é apresentação da minuta de Projeto de Lei da Taxa de Administração. Em seguida, passou a palavra para Sr. Idebert Santos, Coordenador Técnico do Iperon para explicar sobre o assunto. **Sr. Idebert Santos** deu início apresentação primeiramente informando a justificativa do aumento da taxa de administração de 1,18% para 2,0%, previsto no art. 17 da LC nº 524/2009, assim, fazendo um relato das despesas de 2018,2019 2020 e 2021 com dados empenhados até 25.06.2021, assim, apresentando as despesas da Unidade Gestora - UG 140023. Apresentou também ações que demandam recursos financeiros e dependem da taxa de administração, tais como: **1)** Construção da nova sede do IPERON, cujo valor estimado no PPA 2020-2023 é de R\$ 21.744.041,00 (Vinte e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e um reais), conforme Memória de Cálculo PPA 2020-2023 (ID 8408696 disposta no Processo SEI nº 0016.455244/2019-75); **2)** Aquisição de software de folha de pagamento; **3)** Aquisição de outros software visando a modernização do sistema previdenciário; **4)** Aquisição de equipamentos modernos de informática; **5)** Pagamento junto à Receita Federal do Programa de Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos - PASEP que consiste anualmente elevado valor orçamentário e financeiro; **6)** Pagamento de Precatório Judicial a um grupo de servidores do IPERON no valor de R\$ 8.502.070,44 e **7)** Proposta de melhoria das questões salariais dos servidores do IPERON, consta a minuta de projeto de lei da LDO 2022 no anexo 8. IPERON- R\$ 2.445.624,96 (Fonte 0241); Ajustes de valores no auxílio alimentação e auxílio transporte para LOA 2022 deste RPPS - UG 140023 - IPERON. Os ajustes do Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Contratação de Servidores Concursados, Reestruturação dos Cargos em Comissão e Realização de Concurso Público em 2022. Informou que se a taxa de administração não for ajustada para 2022 terá somente uma receita 23 Milhões para o Instituto e que não daria para fazer a gestão de todas as ações. Dando prosseguimento, **Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira** passou para o próximo item da pauta, apresentação da minuta de Projeto de Lei da Taxa de Administração e que estará fazendo uma breve explanação sobre o assunto. Disse que o IPERON está propondo que o art. 17 da Lei Complementar nº 524 de 28 de setembro de 2009 que seja alterado passando a dispor que o valor da taxa de administração que é no valor de 1,18% fique no valor de 2,0% e que também prevê o bônus de 20%. Disse ainda que na apresentação anterior do Idebert Santos, menciona que em 2020 houve a utilização de mais de 24 Milhões e que somado com mais os restantes a serem pagos de 2019, ficará no valor de mais de 26 Milhões de despesas. Que diante de toda a programação que o IPERON está fazendo para reestruturar, as melhorias no sistema de informatização e com a taxa de administração no valor de 2,0%, possivelmente será o suficiente para realizar todos os projetos. Lembrando que no fundo financeiro haverá uma diminuição dos recursos, pois a tendência do fundo financeiro, é devido os servidores estarem se aposentando e que não havendo entrada de novos servidores e, assim, não sendo reposto os recursos no fundo financeiro. Disse que o valor arrecadado com a taxa de administração do fundo financeiro vai diminuir paulatinamente e o fundo capitalizado não poderá conseguir aumentar na mesma proporção, assim, perdendo recursos até chegar o momento em que o fundo capitalizado compense as aposentadorias do fundo financeiro. Desse modo, ressalta que se a taxa administrativa for menor que 2,0% chegará o momento que o Instituto terá dificuldades para se manter. A Presidente **Maria Rejane** se manifestou dizendo que há um aspecto que se refere a renovação e alteração no nível de certificação no Pro-gestão RPPS e que devem ser observadas as exigências ali contidas, especialmente a exigência da nova certificação para os dirigentes, gestores responsáveis dos recursos, membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos. Disse que as exigências a partir de então, serão mais "severas", mas com a segurança do bom andamento das decisões tanto de gestão, quanto dos Conselhos, partindo das premissas que aqueles membros que tiverem mais preparados e que tiverem determinadas certificações de acordo com o manual de certificação, que foi compartilhado no grupo do WhatsApp deste Conselho. Que o valor do bônus de 20% está direcionado para esse tipo de ação, a exemplo, da

preparação, obtenção, renovação da certificação, capacitação, atualização de gestores, membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos. **O Conselheiro Adriel Pedroso** pediu a palavra, falando com relação as despesas de custeio que reconhece que elas são altas, usando o ditado popular, pode-se dizer que o “cobertor é curto”, que as receitas previstas em Lei e que está bem próxima da realidade. Disse que ele foi um dos primeiros a se manifestar sobre a necessidade de adequação da legislação estadual ao que passou a dispor a legislação federal sobre a taxa de custeio. No entanto, gostaria de colocar alguns pontos para reflexão, primeiramente quanto a minuta do Projeto de Lei apresentado, alterando o caput do art. 17. Disse que fez algumas pesquisas sobre o assunto, e na sua opinião, a Portaria n. 19.451 do Ministério da Economia, que altera a forma de fixação da taxa de custeio, vai muito além do que foi colocado no projeto que modifica o artigo 17 da Lei Complementar nº 524/2009, ou seja, pode ser melhorado o que está sendo proposto neste Projeto de Lei, de forma a incluir na lei estadual pontos importantes que estão na Portaria, relativos a sobras, reserva administrativa, responsabilidades, entre outros. Disse que na reunião anterior havia mencionado a necessidade de a Diretoria demonstrar pelo histórico anterior e planejamento das atividades futuras, qual o percentual necessário para o custeio, entendendo não ser o caso de apenas fixar taxa administrativa em 2,0%, haja vista que este é o teto, isto é, o percentual máximo. Disse que, inclusive, no relatório de avaliação atuarial, data base 31/12/2020, o atuário fez um comparativo do custo que foi de 1,85% para o Fundo Financeiro, alcançando o montante de 23 Milhões de reais e de 1,19% para o Fundo Capitalizado, que corresponderia a 9 Milhões de reais, caso já adotada a nova metodologia da Portaria n. 19.451 do Ministério da Economia, no qual, estimou que em torno de 32 Milhões seria o teto máximo que poderia ser gasto a nível de custeio. No entanto, é bom lembrar que se o percentual for 2% um montante maior ficará disponível, sendo que de acordo com a sistemática da Portaria n. 19.451 do Ministério da Economia a natureza deste recurso passa ser diferente do restante que é canalizado para pagamento de benefícios, portanto a partir de agora, eventual sobre da taxa de administração obrigatoriamente deverá ser tratada como reservas administrativas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos para pagar benefícios, somente passar para esta finalidade, mediante proposta da Diretoria e autorização do Conselho Administrativo. Ressaltou que assim existem algumas previsões contidas na Portaria que poderiam serem também incluídas na legislação de forma a ficar regulado na lei estadual e facilitar a aplicação pelos agentes que são responsáveis pela gestão da unidade, quanto para aqueles que fiscalizam a gestão, não precisando entrar recorrendo a normas federais, se já estiver inserido na norma estadual. Lembrou de algumas questões que passam pelo Tribunal de Contas e que faz a instrução de processos de contas de RPPS's e de outros órgãos, que houve questões em que foram reguladas nessa portaria e que já foram motivos de discussões, salvo engano, no Tribunal de Contas do Mato Grosso que emitiu um parecer prévio, regulando e orientando situações que agora estão na Portaria n. 19.451, tais como regulação do procedimento com as sobras da taxa de administração, por exemplo. Com relação a taxa administrativa no valor de 2,0%, lembrou que em reunião anterior solicitou que trouxesse ao Conselho algumas informações, dados e que haveria necessidade de ser apresentado nesta reunião e nas demais etapas, como na Casa Civil, para que o Poder Executivo aprove e tenha argumento para que o Projeto de Lei também seja aprovado na Assembleia Legislativa, pois a primeira impressão daqueles que analisarão o projeto com a taxa administrativa fixada em 2,0%, sendo que hoje é 1,18%, é que estará havendo aumento de despesa para o custeio do IPERON. Mencionou que quando foi aprovado a taxa administrativa de 1,18% que com certeza foram feitos alguns ensaios e que por muitos anos, historicamente a despesa realizada tem sido bem menor do que o montante fixado, portanto sempre houve uma folga bem significativa, pois pelo que lembra não se chegou a gastar 100% do valor fixado para a taxa de custeio prevista em Lei, no entanto ressalta que agora o percentual será calculado sobre uma base de cálculo menor, que será fixada apenas com base na remuneração contributiva dos servidores ativos, o que também precisa ser enfatizado nas demais etapas. Mencionou ainda que pelas pesquisas que realizou sobre o assunto, o Ministério da Economia após analisar os diversos RPPS do Brasil verificou que alguns RPPS's estavam com muitos recursos para custeio para gastar e outros com recursos insuficientes, o que resultava em necessidade de muitos terem que receber aportes suplementares fixados em lei. Informou que em Rondônia verificou também que dos 29 municípios que tem RPPS, boa parte deles não sobreviveriam somente com a taxa administrativa de 2,0% nos moldes anteriormente fixados e que, mesmo com a elevação proposta por esta norma, ainda haveria alguns que terão muitas dificuldades para se manter, pois a partir de agora o custeio é exclusivamente pela Taxa fixada em lei, não sendo mais possível os aportes suplementares que ainda vem sendo concedidos, especialmente nos municípios pequenos. Destacou que a nova metodologia veio em primeiro plano para que os RPPS's maiores se adequem, passando a ter um gasto menor no custeio, a partir de uma gestão mais eficiente e profissional e, em segundo plano, para que os RPPS menores tivessem mais recurso para seu custeio e não precisarem mais de aportes complementares, por isso, os percentuais diferenciados para os RPPS's dos Estados dos grandes, médios e pequenos municípios. Destacou ainda que essas foram as premissas que se precisava ter como base e que devia ser discutido, antes da elaboração do texto da minuta do Projeto de Lei da taxa de administração, motivo pelo qual acredita ser necessário que seja ainda acrescentado alguns parâmetros que estão previstos na Portaria n. 19.451, do Ministério da Economia, de forma que fique expresso na Lei Estadual. Alerta que na Assembleia Legislativa será necessário demonstrar que o percentual necessário para a taxa administrativa é 2,0%, devendo estar subsidiado de informações para convencimento dos parlamentares, para que fique bem claro que o objetivo do projeto não é aumentar a despesa de custeio, mas adequar-se ao previsto na legislação federal, para que não haja problema e ser aprovado, quando chegar na ALE-RO. Disse ainda que ficou ainda em dúvida, em relação a vigência, pois a Portaria n. 19.451 do Ministério da Economia foi aprovada em 2020, sendo que a pretensão do Ministério era que os RPPS se adequassem ainda em 2020, mas poucos que acredita tenham conseguido estas adequações, sendo que acredita que a maioria dos RPPS's não fez, por isso o prazo na portaria é 31/12/2021 para adequação da lei. Assim, mesmo que Lei seja publicada e tenha vigência em 2021, esta modificação, que na verdade define o percentual que servirá para fixar o orçamento de 2022 em diante, só terá efeito no próximo exercício para o ano de 2022. Ressaltou que não se sabe se o Conselho está preparado para aprovar a minuta de Projeto de Lei da taxa de administração, mas acredita que pode ser melhorada, para que não se perca a oportunidade de deixar expresso na Lei Complementar nº 524/2009 parâmetros e procedimentos definidos na Portaria, que fala do plano de custeio, bem como deixar um conceito mais claro da própria taxa de administração, melhorando a redação do caput do artigo 17, do projeto. Disse ainda que poderia se incluir a regulamentação que se encontra no § 3º do art. 5º em relação a manutenção dos recursos na forma de reservas administrativas, pois na portaria é bem clara, “que deverá” obrigatoriamente ser realizada por meio de reservas administrativas, que é um conceito diferente do que consta na Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, que trata da avaliação atuarial, portanto a Portaria n. 19.451 veio para acabar com este conflitos de conceitos que havia entre estas duas normas. Mencionou que algumas decisões quanto ao uso das reservas administrativas dependerão de deliberação do CAD, lembrando que historicamente o Instituto não utilizou totalmente o montante fixado de 1,18% e que as sobras destes recursos eram direcionadas para pagamento de benefícios por atos da Diretoria, mas que agora a nova portaria, deixa claro que a taxa tem natureza de custeio e só irá se reverter para esse pagamento de benefícios, se for aprovado pelo Conselho de Administração, já que eventuais sobras poderão ser utilizadas no exercício seguinte para reformas, construções etc, no imóveis da sede da Unidade Gestora, dentre outras atividades, sem que isso extrapole o limite legal anual fixado em lei. Disse que acredita que minuta do Projeto de Lei pode ser melhorada e se coloca à disposição para ajudar na construção da minuta do PL, para que seja apresentada em uma próxima reunião, para deliberação antes que seja encaminhado para a Casa Civil e ALE-RO, se o conselho assim deliberar. A Presidente **Maria Rejane** se manifestou dizendo que foi feito apresentação do Coordenador Técnico do Iperon, Idebert Santos e as ponderações feitas pelo Conselheiro Adriel Pedroso trazendo a proposição para que possa melhorar, adequar as propostas da minuta do Projeto de Lei da taxa de administração com um detalhamento melhor e assim, trazendo mais informações para enriquecer a proposta para que seja encaminhado para Assembleia Legislativa. Disse que o Conselheiro Adriel Pedroso destaca algo que também é uma preocupação do Iperon que é da importância e urgência da análise para que pudessem ser trabalhados nessa proposição e no máximo na próxima reunião ordinária pudesse já ter uma deliberação final do CAD. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, que a minuta do Projeto de Lei da taxa de administração será acrescida de novas propostas de melhorias e adequações sugeridas pelo Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis e apresentada na próxima reunião ordinária para deliberação do CAD e, após, será encaminhada a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Prosseguindo, a Presidente **Maria Rejane** passou para o último item da pauta, que são sobre os informes. Disse que provavelmente na próxima reunião ordinária será tratado sobre as novas certificações dos gestores e membros dos Conselhos. Disse ainda que apesar desse tema já ter sido tratado por diversas vezes no âmbito deste Conselho solicita que os Conselheiros (as) estejam acessando o material encaminhado do novo manual do Pró-Gestão e que sairá brevemente para que todos estivessem alinhados conhecendo as novas exigências para a composição dos Conselhos da necessidade da certificação e aprimoramento. A Presidente **Maria Rejane** também informou sobre o Planejamento Estratégico, inclusive o Conselheiro Marcelo de Freitas Oliveira e a Conselheira Rosimar Francelino Maciel estão no grupo de trabalho que trata sobre o assunto. Disse que mediante aos decretos lançado pelo Governo do Estado para conter o avanço da pandemia não foi possível virem os consultores da Empresa MBS Consulting para a realização dos trabalhos do Planejamento Estratégico, mas os trabalhos já estarão sendo retomados. Que no início de julho já irão retomar os cronogramas, a Diretoria Técnica estará conversando diretamente com os Conselheiros (as) que representam o CAD para que se dê início a retomada dos trabalhos. Informou também sobre o Pró-Gestão que já estão trabalhando para um novo nivelamento. Que tem tentado o diálogo com Conselho Fiscal para que se comprometam com o Iperon para as certificações, informou que ainda não se tem nenhum membro do Conselho Fiscal, certificado, apesar de todos os treinamentos realizados, e devido a isso, trazendo um grande prejuízo para o IPERON. Mencionou que quando se busca um nivelamento nos níveis do Pró-Gestão, a governança melhora a gestão do Iperon. A **Diretora de Previdência, Universa Lagos** solicitou a palavra para dizer que esteve na última reunião do CONAPREV e que pela Secretaria de Previdência Social foi alertado a todos os RPPS's sobre e Social que até no mês de novembro do corrente ano, que a base terá que estar alimentada por todos os poderes e órgãos autônomos sejam, ativos, aposentados e pensionistas. Informou que existe uma nova Portaria, pois os Estados não estavam conseguindo alimentar a base, devido a necessidade de informação do CNIS e assim, sendo retirada essa obrigatoriedade para facilitar a informação. Informou ainda que foram encaminhados os ofícios e também reenterrando a todos os poderes e órgãos autônomos a importância da alimentação da base de dados e também sendo encaminhado a informação a todo o Colegiado através do correio eletrônico (e-mail). A Conselheira Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pela Conselheira Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Almir Santos Santana
Conselheiro

Diego Cesar Mackerte
Conselheiro Suplente

Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheira

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Jefferson Ribeiro da Rocha
Conselheiro Suplente

Mauro Bianchin
Conselheiro

Marcelo de Freitas Oliveira
Conselheiro

Raimundo Façanha Ferreira
Conselheiro

Rosimar Francelino Maciel
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Alencar Diniz, Membro**, em 12/08/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR MACKERTE, Analista**, em 12/08/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/08/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 12/08/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helga terceiro de Medeiros chaves, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SANTOS SANTANA, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar Francelino Maciel, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/08/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019918072** e o código CRC **B399774A**.

Prestação de Contas - Iperon

RELATÓRIO ABRIL E MAIO DE AUDITORIA INTERNA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GESTÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON.

Escopo:

UGs:

140023

130011

130012

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1: Demonstrativa Dotação Orçamentária – Ano 2021

Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	140023 IPERON		
I - Dotação Inicial	163.927.055,00	377.274.285,00	28.627.515,00	569.828.855,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	567.661.622,00	-	-	567.661.622,00	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	731.588.677,00	377.274.285,00	28.627.515,00	1.137.490.477,00	100

Fonte: Lei N° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Dotação inicial UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

Tabela 2: Programa 1015 – gestão administrativa do poder executivo.

	AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	%
2087	Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade	2.285.810,00	11,72889
2091	Atender a Servidores Com Auxílios	2.040.500,00	10,47016
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	14.849.300,00	76,19437
2331	Promoção à Saúde Ocupacional do Servidor e Riscos Ambientais do Iperon	17.600,00	0,090309
2332	Promoção de Eventos para Valorização dos Segurados	110.500,00	0,566995
2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	185.000,00	0,949268
Total do Programa		19.488.710,00	100%

Fonte: Lei N. 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Tabela 3: Programa 2127 – Modernização da gestão pública.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
1417	Construir a Sede do Iperon	200.000,00	7,859704
2459	Assegurar a Contratação De Serviços De Consultoria e Técnicos Profissionais	536.000,00	21,06401
2064	Promover a Gestão De T.I.	1.808.625,00	71,07629
Total do Programa		2.544.625,00	100%

Fonte: Lei N° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Tabela 4: Programa 0000 – Operações Especiais.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
0112	Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa exceto precatórios	5.000,00	0,0758
0205	Realizar Pagamentos Da Contribuição Do PASEP	6.576.840	99,7370
0221	Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/ Precatórios	12.340,00	0,1871
Total do Programa		6.594.180,00	100%

Fonte: Lei N° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Dotação inicial UG 130011 – Fundo Previdenciário Financeiro

Tabela 5: Programa 1019 – previdência social estatutária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2854	Realizar pagamentos de aposentadoria e pensões	161.912.055,00	98,77
0206	Assegurar recursos para pagamento de despesa judiciária previdenciária	2.015.000,00	1,23
Total do Programa		163.927.055,00	100%

Fonte: Lei N° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Dotação inicial UG 130012 – Fundo Previdenciário Capitalizado

Tabela 6: Programa 1019 – previdência social estatutária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2030	Realizar pagamentos de aposentadoria e pensões	19.974.663,00	5,29%
0238	Assegurar recursos para pagamento de despesa judiciária previdenciária	186.615,00	0,05%
997	Reserva de contingência	357.113.007,00	94,66%
Total do Programa		377.274.285,00	100%

Fonte: Lei N° 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 (LOA 2021).

Execução orçamentária-financeira dos programas– UG 140023.

Tabela 7: Execução orçamentária dos programas 1015, 2127 e 0000 até maio de 2021.

UG	PROG	P/A	TITULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a – b)	Desp. Empenh. até o Mês (b)	Desp. Liq Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	2.285.810,00	1.213.952,46	1.071.857,54	591.471,75	573.921,75	46,89%	53,54%
140023	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	2.040.500,00	1.304.737,56	735.762,44	735.762,44	735.762,44	36,06%	100,00%
140023	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	14.849.300,00	9.317.173,94	5.532.126,06	5.523.484,93	5.523.484,93	37,26%	99,84%
140023	1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	1.808.625,00	1.422.142,50	386.482,50	184.225,46	184.225,46	21,37%	47,67%
140023	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	185.000,00	159.828,00	25.172,00	537,00	537,00	13,61%	2,13%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E ADMINISTR.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
140023	2127	2459	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536.000,00	290.941,54	245.058,46	54.783,24	54.783,24	45,72%	22,36%
140023	0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	6.576.840,00	4.529.228,00	2.047.612,00	1.591.417,02	1.591.417,02	31,13%	77,72%
140023	000	0221	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	12.340,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL				28.627.515,00	18.583.444,00	10.044.071,00	8.681.681,84	8.664.131,84	35,09%	86,26%

Fonte: Diveport Maio/2021

Execução orçamentária-financeira dos programas– UG 130011.

Tabela 8: Execução orçamentária do programa 1019 até maio de 2021.

UG	PROG	P/A	TITULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a – b)	Desp. Empenh. Até o Mês (b)	Desp. Liq Até o Mês (C)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação Orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
130011	1019	0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA	2.815.000,00	2.495.880,23	319.119,77	319.119,77	305.012,86	11,34%	95,58%
130011	1019	2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSOE	598.108.139,51	388.681.914,71	209.426.224,80	209.426.224,80	209.426.224,80	35,01%	100,00%
130011	1019	2855	REALIZAR PAGAMENTO DE AUXILIOS PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL				600.923.139,51	391.177.794,94	209.745.344,57	209.745.344,57	209.731.237,66	34,90%	99,99%

Fonte: Diveport Abril/ 2021

Execução orçamentária-financeira dos programas– UG 130012.

Tabela 9: Execução orçamentária do programa 1019 até maio de 2021.

UG	PROG	P/A	TITULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a – b)	Desp. Empenh. Até o Mês (b)	Desp. Liq Até o Mês (C)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação Orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
130012	1019	0238	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA	186.615,00	113.591,08	73.023,92	73.023,92	73.023,92	39,13%	100,00%
130012	1019	2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSOE	19.974.663,00	18.231.097,66	1.743.565,34	1.743.565,34	1.743.565,34	8,73%	100,00%
130012	1019	2031	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXILIOS PREVIDENCIARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
130012	1019	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	357.113.007,00	357.113.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL				377.274.285,00	375.457.695,74	1.816.589,26	1.816.589,26	1.816.589,26	0,48%	100,00%

Fonte: Diveport maio/2021.

Despesas

UG 140023

Tabela 10: Distribuição do montante das despesas pagas abril e maio de 2021 - UG 140023.

UG 140023	maio	abril	Varição	Bimestre
	Valor	Valor	Valor	Valor
Diárias - Civil	0,00	1.275,00	-1.275,00	1.275,00
Material de Consumo	3.096,85	8.572,27	-5.475,42	11.669,12
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	52.000,00	7.150,00	44.850,00	59.150,00
Locação de Mão-de-Obra	30.316,69	30.316,69	0,00	60.633,38
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.263,33	77.130,00	3.133,33	157.393,33
Auxílio-Alimentação	113.769,24	115.404,12	-1.634,88	229.173,36
Auxílio-Transporte	16.118,24	19.458,09	-3.339,85	35.576,33
Indenizações e Restituições	18.521,68	19.009,68	-488,00	37.531,36
Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	940.871,40	916.453,71	24.417,69	1.857.325,11
Obrigações Patronais	378,86	9.251,87	-8.873,01	9.630,73
Obrigações Patronais	124.816,38	126.893,31	-2.076,93	251.709,69
Outros Benefícios Assistenciais	410,16	410,16	0,00	820,32
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Consultoria	23.140,50	4.251,12	18.889,38	27.391,62
Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	38.015,33	38.011,10	4,23	76.026,43
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas/DETRAN	0,00	2.387,52	-2.387,52	2.387,52
Obrigações Tributárias e Contributivas/PIS PASEP	411.867,45	573.225,02	-161.357,57	985.092,47
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas	1.853.586,11	1.949.199,66	-95.613,55	3.802.785,77

Fonte: Relatório Quadro Demonstrativo (FOPAG) e Diveport, 2021

Fundo Previdenciário Financeiro - UG 130011

Tabela II: Distribuição do montante pago de benefícios previdenciários em Maio de 2021 da UG 130011.

APOSENTADOS	Abril			Maio			Δ Variações (Abril x Maio)		
	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	RS	%	N.I
IPERON	302.014,91	302.014,91	66	302.014,91	302.014,91	66,00	-	-	-
SEPLAD	30.682.521,31	28.525.578,49	6781	30.911.294,63	28.752.903,10	6.808,00	227.324,61	0,80	27
DETRAN	124.785,55	124.651,71	16	124.785,55	124.651,71	16,00	-	-	-
ALE	3.854.724,39	3.854.509,67	329	3.770.572,74	3.770.358,02	328,00	- 84.151,65	- 2,18	- 1
PROCURADORES	847.518,52	841.759,47	24	847.518,52	841.759,47	24,00	-	-	-
DEFENSORES	861.640,61	861.640,61	25	861.640,61	861.640,61	25,00	-	-	-
SUBTOTAL CIVIL	36.673.205,29	34.510.154,86	7241	36.817.826,96	34.653.327,82	7.267,00	143.172,96	0,41	26
PENSIONISTAS									
IPERON	7.706.525,88	7.530.462,74	2419	7.703.820,83	7.507.435,16	2.422	-23.027,58	-0,31%	3
PROCURADORES	102.201,82	102.201,82	6	102.201,82	102.201,82	6	0,00	0,00%	-
DEFENSORES	203.988,65	203.988,65	14	203.988,65	203.988,65	14	0,00	0,00%	-
819 - IPERON EMENDA.103							0,00	0,00	-
SUBTOTAL CIVIL	8.012.716,35	7.836.653,21	2439	8.010.011,30	7.813.625,63	2.442	-23.027,58	-0,29%	3
Total Geral	44.685.921,64	42.346.808,07	9.680	44.827.838,26	42.466.953,45	9.709	120.145,38	0,28%	29

Fonte: Relatório Financeiro Análise por Lotação Maio (SEGEP).

Fundo Previdenciário capitalizado - UG 130012.

Tabela12: Distribuição do montante pago de benefícios previdenciários em maio de 2021 da UG 130012.

APOSENTADOS	Abril			Maio			Δ Variações (Abril X Maio)		
	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	R\$	%	N.I
810 – SEPLAD	126.567,25	126.389,72	49	132.466,83	132.345,00	51	5.777,75	4,57%	2
814 – DETRAN	1.100,00	1.100,00	1	1.100,00	1.100,00	1	0,00	0,00%	-
Total	127.667,25	127.489,72	50	133.566,83	133.445,00	52	5.777,75	4,53%	2
PENSIONISTAS									
811 – IPERON	233.652,05	231.461,52	141	253.103,01	253.103,01	146	19.450,96	8,40%	5
TOTAL	361.319,30	358.951,24	191	386.669,84	386.548,01	198	25.228,71	7,03%	7

Fonte: Relatório Financeiro Análise por Lotação Maio (SEGEP).

Transferências concedidas (descentralização de crédito orçamentário)

Tabela 13: Repasses concedidos para pagamentos de aposentadorias e pensões em abril de 2021.

FAVORECIDO	AG	C/C	RS	Total	Fundo Origem do recurso	Quantidade de benefícios	
						Aposentadorias	Pensões
Tribunal De Contas Aposentados	2757-X	52558	1.540.986,90	1.721.184,94	FPF - UG 130011	93	8
Tribunal De Contas Pensionistas	2757-X	52558	180.198,04				
Tribunal De Contas Aposentado	2757-X	8940-0	41.747,51	41.747,51	FPC - UG 130012	2	-
Ministério Público Aposentados	6327	71027-5	1.988.627,22	2.276.533,25	FPF - UG 130011	121	14
Ministério Público Pensionistas	6327	71027-5	287.906,03				
Tribunal De Justiça Aposentados	28487	1495	9.674.699,67	10.404.208,56	FPF - UG 130011	826	35
Tribunal De Justiça Pensionistas	28487	1495	729.508,89				
Tribunal De Justiça Aposentados	28487	1495	8.564,93	8.564,93	FPF - UG 130012	2	-
TOTAL				14.452.239,19		1044	57

Fonte: Gefin.

Tabela 14: Repasses concedidos para pagamentos de aposentadorias e pensões em abril de 2021.

FAVORECIDO	AG	C/C	RS	Total	Fundo Origem do recurso	Quantidade de	
						Aposentador	Pensões
Tribunal De Contas Aposentados	2757-X	52558	1.540.986,90	1.721.184,94	FPF - UG 130011	93	8
Tribunal De Contas Pensionistas	2757-X	52558	180.198,04				
Tribunal De Contas Aposentado	2757-X	8940-0	41.747,51	41.747,51	FPC - UG 130012	2	-
Ministério Público Aposentados	6327	71027-5	1.988.627,22	2.274.833,25	FPF - UG 130011	121	14
Ministério Público Pensionistas	6327	71027-5	287.906,03				
Tribunal De Justiça Aposentados	28487	1495	9.674.699,67	10.514.719,39	FPF - UG 130011	830	35
Tribunal De Justiça Pensionistas	28487	1495	729.508,89				
Tribunal De Justiça Aposentados	28487	1495	8.564,93	17.210,84	FPF - UG 130012	3	-
TOTAL				14.569.695,93		1049	57

Fonte: Gefin.

Receitas

Tabela 15: Classificação da receita orçamentária UG 130011 – arrecadação em maio de 2021.

Classificação	Orçada	Previsão Mensal Maio 8,34% (a)	Arrecadação Mensal (b)	Resultado Mensal (c) (b - a)	Previsão Acumulada (d)	Arrecadação Acumulada (e)	Resultado Acumulado (f) (e - d)	Previsão Atualizada
1 - RECEITA CORRENTE	196.604.468,00	16.396.812,63	16.289.021,90	-107.790,73	78.661.447,65	71.395.572,50	-7.265.875,15	196.604.468,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	169.426.971,00	14.130.209,38	14.976.894,64	846.685,26	67.787.731,10	67.290.792,83	-496.938,27	169.426.971,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	141.392.263,00	11.792.114,73	13.377.918,13	1.585.803,40	56.571.044,43	59.893.081,80	3.322.037,37	141.392.263,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	25.045.829,00	2.088.822,14	1.359.277,58	-729.544,56	10.020.836,18	6.489.152,13	-3.531.684,05	25.045.829,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas – Principal	2.988.879,00	249.272,51	239.698,93	-9.573,58	1.195.850,49	908.558,90	-287.291,59	2.988.879,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	27.177.497,00	2.266.603,25	1.312.127,26	-954.475,99	10.873.716,55	4.104.779,67	-6.768.936,88	27.177.497,00
13210041 - Remunerações dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social	27.177.497,00	2.266.603,25	1.312.127,26	-954.475,99	10.873.716,55	4.104.779,67	-6.768.936,88	27.177.497,00
7 - RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	181.977.112,00	15.176.891,14	15.047.621,99	-129.269,15	72.809.042,51	62.738.788,69	-10.070.253,82	181.977.112,00
72 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORÇAMENTARIAS	181.977.112,00	15.176.891,14	15.047.621,99	-129.269,15	72.809.042,51	62.738.788,69	-10.070.253,82	181.977.112,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo – Princ.	181.977.112,00	15.176.891,14	15.047.621,99	-129.269,15	72.809.042,51	62.738.788,69	-10.070.253,82	181.977.112,00
Total	378.581.580,00	31.573.703,77	31.336.643,89	-237.059,88	151.470.490,16	134.134.361,19	-17.336.128,97	378.581.580,00

Fonte: Diveport maio/2021.

Tabela 16: Classificação da receita orçamentária UG 130012 – arrecadação maio de 2021.

Classificação	Orçada	Previsão Mensal maio 8,34% (a)	Arrecadação Mensal (b)	Resultado Mensal (c) (b,- a)	Previsão Acumulada (d)	Arrecadação Acumulada (e)	Resultado Acumulado (f) (e,- d)	Previsão Atualizada
1,- RECEITA CORRENTE	245.687.821,00	20.490.364,27	28.345.867,20	7.855.502,93	98.299.697,18	73.441.377,42	-24.858.319,76	245.687.821,00
12,- RECEITA DE CONTRIBUICOES	135.149.239,00	11.271.446,53	7.891.079,25	-3.380.367,28	54.073.210,52	34.405.982,48	-19.667.228,04	135.149.239,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	135.149.239,00	11.271.446,53	7.891.079,25	-3.380.367,28	54.073.210,52	34.390.487,10	-19.682.723,42	135.149.239,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.989,97	10.989,97	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,41	4.505,41	0,00
13,- RECEITA PATRIMONIAL	110.538.582,00	9.218.917,74	20.454.787,95	11.235.870,21	44.226.486,66	39.035.394,94	-5.191.091,72	110.538.582,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio da	110.538.582,00	9.218.917,74	20.454.787,95	11.235.870,21	44.226.486,66	39.035.394,94	-5.191.091,72	110.538.582,00
7,- RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	145.160.294,00	12.106.368,52	9.776.928,40	-2.329.440,12	58.078.633,63	41.998.805,37	-16.079.828,26	145.160.294,00
72,- RECEITAS DE CONTRIBUICOES- INTRA-ORÇAMENTARIAS	145.160.294,00	12.106.368,52	9.776.928,40	-2.329.440,12	58.078.633,63	41.998.805,37	-16.079.828,26	145.160.294,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princ	145.160.294,00	12.106.368,52	9.776.928,40	-2.329.440,12	58.078.633,63	41.998.805,37	-16.079.828,26	145.160.294,00
Total	390.848.115,00	32.596.732,79	38.122.795,60	5.526.062,81	156.378.330,81	115.440.182,79	-40.938.148,02	390.848.115,00

Fonte: Prestação de contas maio de 2021.

Tabela 17: Saldo Fundo Previdenciário Financeiro – Base: maio/2021

Ativo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	%
Renda Fixa	578.011.067,18	547.420.551,87	525.743.785,01	506.823.603,40	481.415.147,9	95,4%
Fundos Imobiliários	2.183.463,41	2.170.693,79	1.298.554,32	1.296.674,67	1.279.141,44	0,3%
Fundos Multimercado	12.454.783,02	12.383.556,81	12.553.738,90	12.693.976,41	12.876.311,79	2,6%
Renda Variável	8.064.650,18	7.710.701,06	8.102.777,13	8.306.455,84	8.834.630,89	1,7%
Conta Corrente					480.085,02	0,1%
Total da Carteira	600.713.963,79	569.685.503,53	547.698.855,36	529.120.710,32	504.885.317,0	100,0%

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – maio/2021

Tabela 18: Retorno Financeiro – UG 130011

Fundo Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Acumulado
Retorno	(340.733,41)	(1.764.622,30)	470.196,70	2.117.802,93	2.288.223,80	2.770.867,72

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – maio/2021

Tabela 19: Saldo Fundo Previdenciário Capitalizado – Base: maio/2021

Ativos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	%
Renda Fixa	1.492.444.924,	1.472.656.669,36	1.485.171.794,15	1.511.854.722,64	1.535.139.320,83	78,2%
Fundos Imobiliários	47.720.100,75	46.829.076,64	46.649.279,24	42.643.024,61	42.337.117,28	2,1%
Fundos Multimercado	45.056.046,04	45.546.809,95	46.325.331,23	47.394.927,33	47.586.583,16	2,4%
Renda Variável	296.969.963,4	293.651.992,58	321.495.085,25	332.396.271,58	348.500.780,92	17,7%
Conta Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total da Carteira	1.882.191.034,	1.858.684.548,53	1.899.641.489,87	1.934.288.946,16	1.973.563.802,19	100,0%

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – maio/2021

Tabela 20: Retorno Capitalizado – UG 130012

Fundo Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Acumulado
Retorno	(17.458.865,7	(20.423.898,20)	9.534.551,01	19.683.565,86	24.042.483,54	15.377.836,47

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – maio/2021

Tabela 21: Demonstrativos das transferências recebidas- UG – 130011 e UG – 140023

Recursos Hídricos						
Período de Apuração	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abril/2021	Mai/2021	Total
Parcela CFH-REC.HIDRICO	1.328.304,92	-	3.108.172,33	5.243.497,53	9.509.239,84	19.189.214,62
Retenção PASEP	13.283,04	-	31.081,72	52.434,97	95.092,39	191.892,12
Base de Cálculo	1.328.304,92	-	3.108.172,33	5.243.497,53	9.509.239,84	19.189.214,62
Alíquota	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Valor Calculado	132.830,49	0,00	310.817,23	524.349,75	950.923,98	1.918.921,46
Valor Transferido	89.039,25	132.830,49	310.817,23	0,00	950.923,99	1.483.610,96
Check	43.791,24	132.830,49	0,00	524.349,75	0,00	435.310,51
Compensação Previdenciária						
Período de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Extratos Bancários/sítio do Banco do Brasil

Tabela 22: Análise da Conciliação Bancária – Maio de 2021(UG 140023)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 31.05.2021	7.945.270,53
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0
(=) Saldo bancário conciliado em 31.05.2021	7.945.270,53
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF 3031.05.2021	8.115.108,10
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	28.798,47
(-) Avisos de débitos não contabilizados	198.636,04
(=) Saldo contábil conciliado em 31.05.2021	7.945.270,53

Fonte: Papel de trabalho

Tabela 23: Análise da Conciliação Bancária – Maio de 2021(UG 130011)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 31.05.2021	511.962.537,03
(+) Depósitos não considerados pelo banco	1.000,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	
(=) Saldo bancário conciliado em 31.05.2021	511.963.537,03
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF em 31.05.2021	505.173.486,39
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	8.813.569,48
(-) Avisos de débitos não contabilizados	2.023.518,84
(=) Saldo contábil conciliado em 31.05.2021	511.963.537,03

Fonte: Papel de trabalho

Tabela 24: Análise da Conciliação Bancária – Maio de 2021(UG 130012)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 31.05.2021	1.973.563.802,19
(+) Depósitos não considerados pelo banco	700.000,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	-
(=) Saldo bancário conciliado em 31.05.2021	1.974.263.802,19
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF em 31.05.2021	1.947.219.261,08
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	27.630.246,49
(-) Avisos de débitos não contabilizados	585.705,38
(=) Saldo contábil conciliado em 31.05.2021	1.974.263.802,19

Fonte: Papel de trabalho